



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: PROAD. TRT- 20118/2020

Assunto: Assinatura do jornal Diário de Pernambuco, em versão digital, para a Divisão de Comunicação Social deste Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: **AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art.25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da instituição em epígrafe, objetivando a prestação dos serviços acima mencionados.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária e emissão do respectivo pré-empenho (fls.47/48).

Consta autorização para abertura de processo e aprovação do Projeto Básico (fls.40/45), conforme despacho da Presidência desta Corte (doc.09), com base no opinativo da Diretoria-Geral (doc.08).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (fls.22/24 e 63).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº13, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais)**, na classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da **AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A.**

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior, após à Coordenadoria de Licitações e Contratos para reatuação dos autos em função dos exercícios financeiros de execução contratual.

Em seguida, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 01 de dezembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 20118/2020.

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinatura do jornal Diário de Pernambuco, em versão digital, para a Divisão de Comunicação Social deste Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo estimativo, no valor de **R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais)**, em nome da empresa **AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S/A**, alertando para necessidade de "reautuação dos autos em função dos exercícios financeiros de execução contratual", conforme se verifica à fl. 64.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região,
em exercício

REFERÊNCIA: PROAD N.º 20118/2020.

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinatura do jornal Diário de Pernambuco, em versão digital, para a Divisão de Comunicação Social deste Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para “*reautuação dos autos em função dos exercícios financeiros de execução contratual*”, conforme alertado pelo Ordenador da Despesa no despacho exarado à fl. 64;
3. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região